

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 344/2025	PRESIDÊNCIA	NIPG.
Assunto: Relatórios de Execução Relativos aos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia 2024 - Relatório Final		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2024, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no dia 27 de fevereiro de 2024;
2. Que os valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental, se consubstanciam num apoio pela Câmara Municipal de Ílhavo de um total de:
 - a. Junta de Freguesia de São Salvador – 112.332,00€ (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 117.332,00€ (cento e dezassete mil, trezentos e trinta e dois euros);
 - b. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré – 98.256,00€ (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e seis euros), complementado com 5.000,00€ (cinco mil euros), perfazendo um total de 103.256,00€ (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros);
 - c. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação – 44.160,00€ (quarenta e quatro mil, cento e sessenta euros), complementado com 6.000,00€ (seis mil euros), perfazendo um total de 50.160,00€ (cinquenta mil, cento e sessenta euros);
 - d. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – 21.252,00€ (vinte e um mil duzentos e cinquenta e dois euros), complementado com 4.000,00€ (quatro mil euros), perfazendo um total de 25.252,00€ (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);
3. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução;
4. Que a referida alínea estabelece, no caso dos trabalhos não se encontrarem concluídos a 20 de dezembro, a necessidade de realização de um 4.º Relatório, a entregar até à data de término dos trabalhos definidos, tendo como limite o final do primeiro trimestre do ano seguinte;
5. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento;

Remetem-se:

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos Relatórios de Finais de Execução dos Contratos Interadministrativos para o ano 2024.

Dos relatórios recebidos, temos a informar o seguinte:

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo:
 - a. remete, a 22 de junho de 2025, o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a;
 - b. não obstante, o relatório não reflete o término da execução dos trabalhos;
 - c. não apresenta informação relativa ao início e término dos trabalhos, indicando apenas o *“já executado até à data de 21 de junho de 2025”*;
 - d. não apresenta os valores já investidos por trabalho, indicando apenas os valores de investimento previstos no Contrato Interadministrativo celebrado;
 - e. não apresenta as tabelas constantes do modelo e que fazem parte do relatório a entregar;
 - f. uma vez mais, não é possível, pela leitura do relatório, fazer análise sobre o investimento já realizado para cada uma das obras;
 - g. a análise sobre o investimento já realizado apenas é possível através da análise das faturas entregues, uma vez que não existe qualquer tabela com a indicação dos trabalhos;
 - h. a partir da análise às faturas, em complemento da análise anteriormente efetuada, depreende-se o seguinte:
 - i. Conforme análise já efetuada à data de entrega do relatório anterior, do valor global previsto de investimento, que perfazia um total de €29.000,00 (vinte e nove mil euros), dos quais €25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros) foram financiados pelo Município de Ílhavo, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, à data de 20 de dezembro de 2024, tinha apenas aplicado um total de €12.554,78 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), cerca de 50% do valor financiado pelo Município o que se reflete numa execução de cerca de 43% face ao valor global total inicialmente previsto;
 - ii. A 22 de junho, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo remete faturas, cujo somatório representa €10.254,91 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e um cêntimos);
 - iii. Tendo em conta o investimento anteriormente realizado, pela análise possível, tendo em conta a falta de informação e a não remessa dos elementos contratualizados, à data de 22 de junho, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo, apenas aplicou um total de €22.809,69 (vinte e dois mil, oitocentos e nove euros e sessenta e nove cêntimos), não tendo ainda aplicado a totalidade do valor financiado pelo Município, que

correspondia, conforme indicado acima, a €25.252,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois euros);

iv. A Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo ainda não aplicou €2.442,31 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos) do valor financiado pelo Município de Ílhavo e, apresenta uma execução de cerca de 79% face ao valor global total inicialmente previsto;

- i. no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio, não se remete qualquer lista de vias intervencionadas;
- j. indica, no ponto 5., que ainda se encontram em falta a execução de alguns trabalhos, pelo que se assinala, desde já, a necessidade de remessa de novo relatório, aquando o término dos trabalhos, em conformidade com o ponto iv. da alínea b) do número 3 da cláusula 5.^a;
- k. não obstante a nossa análise em h., a Junta de Freguesia indica, no ponto 5., que a verba não irá ser suficiente para a execução dos trabalhos;
- l. remete fotografias sem que as mesmas estejam devidamente integradas no relatório;
- m. apresenta faturas das despesas efetuadas;

2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação:

- a. Relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a já remetido a Reunião de Câmara de dia 15 de maio de 2025.

3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré:

- a. Os trabalhos relativos ao Contrato Interadministrativo encontravam-se terminados à data do Relatório a apresentar até 20 de dezembro, pelo que não existiu necessidade de apresentação de novo relatório.

4. Junta de Freguesia de São Salvador:

- a. Não apresenta o relatório referente ao ponto iv. da alínea b) do número 3 da Cláusula 5.^a.

Documentos que acompanham a proposta:

- Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo – Relatório de Execução – trabalhos pendentes de 2024 – com faturas das despesas realizadas

Remeta-se à Câmara Municipal, nos termos da proposta.

O Presidente da Câmara,
ACT\$PRO\$344/2025